

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para a **aquisição, sob demanda, de medalhas, troféus e plaquetas personalizadas**, destinados às premiações dos eventos esportivos organizados pelo Serviço Social do Comércio – Administração Regional do Distrito Federal (Sesc-AR/DF), conforme especificações técnicas e quantidades estimadas descritas no Anexo A.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 O Sesc-AR/DF, por meio da Gerência de Esportes e Lazer (GEEL), identificou a necessidade de contratar, por meio de registro de preços, o fornecimento de medalhas, troféus e plaquetas personalizadas para premiações nos eventos esportivos institucionais, especialmente no âmbito do Projeto “Sesc + Corridas”, além de outras competições promovidas nas Unidades Operacionais do Distrito Federal.

2.2 A contratação visa atender ao crescimento significativo do número de participantes nas atividades esportivas do Sesc-DF, especialmente nas corridas de rua e eventos regulares, o que gerou a necessidade de complementação dos materiais utilizados para premiação, que não poderão ser integralmente supridos pelo contrato atualmente vigente.

2.3 O fornecimento sob demanda, com prazos e personalizações específicas por evento, impossibilita a fixação antecipada do quantitativo a ser adquirido. Assim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP, conforme autorizado **pelos incisos I e III do art. 44 da Resolução Sesc nº 1.593/2024:**

Art. 44. O registro de preço, sempre precedido de concorrência, pregão ou dispensa de licitação, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

I – quando for mais conveniente que a aquisição demande entrega ou fornecimento parcelado;

III – quando não for possível estabelecer, previamente, o quantitativo exato para o atendimento das necessidades.

2.4 **Haverá cadastro reserva nesta licitação**, o qual terá como objetivo de garantir a continuidade e a eficiência no fornecimento dos materiais contratados, bem como assegurar a flexibilidade necessária para atender a eventuais necessidades adicionais ou substituições durante a vigência do Registro de Preços.

2.5 O objeto em questão é de **natureza comum**, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, e amplamente disponíveis no mercado. As especificações técnicas foram descritas conforme os parâmetros técnicos e as práticas comerciais das fabricantes

líderes do segmento.

2.6 A aquisição **será formalizada por meio de emissão de Ordem de Compra**, conforme as necessidades de cada unidade. Haverá cadastro reserva, com o objetivo de assegurar a continuidade do fornecimento e suprir eventuais ajustes durante a vigência da ata.

2.7 Diante do exposto, a presente contratação se mostra tecnicamente justificada, estratégica e economicamente viável, contribuindo para o fortalecimento da assistência oftalmológica oferecida pela instituição.

3. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DE GRUPO ÚNICO

3.1 Considerando que os itens objeto desta contratação — medalhas, troféus e plaquetas personalizadas — apresentam características técnicas compatíveis e finalidades similares, todos destinados à premiação e valorização dos participantes nos eventos esportivos promovidos pelo Sesc-AR/DF, justifica-se a adoção do critério de julgamento por menor preço global em grupo único.

3.2 Embora se trate de objetos teoricamente divisíveis, a fragmentação da contratação comprometeria diretamente a uniformidade visual e a coerência estética dos materiais, elementos fundamentais à preservação da identidade institucional do Sesc-AR/DF nos eventos realizados. A contratação por itens ou fornecedores distintos poderia resultar em variações indesejadas de acabamento, qualidade e design, afetando negativamente a experiência dos participantes e a imagem pública da Instituição.

3.3 Adicionalmente, a contratação em grupo único favorece a execução coordenada dos eventos e a gestão do fornecimento sob demanda, possibilitando: (i) maior controle e rastreabilidade das entregas; (ii) responsabilização direta da contratada em caso de descumprimento contratual; e (iii) simplificação da aplicação de penalidades e da fiscalização do contrato. Esses fatores contribuem significativamente para a eficiência administrativa e contratual.

3.4 Ressalta-se que a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, por meio da Súmula nº 247, recomenda a adjudicação por item como regra para objetos divisíveis. Todavia, também reconhece a admissibilidade da adjudicação por grupo, desde que acompanhada de justificativa técnica e econômica robusta que demonstre os prejuízos do fracionamento. No presente caso, a inviabilidade técnica e funcional da separação dos itens encontra-se devidamente fundamentada neste Termo de Referência.

3.5 Diante do exposto, a adoção do critério de menor preço global por lote único atende aos princípios da economicidade, padronização, eficiência e vantajosidade, previstos na Resolução Sesc nº 1.593/2024, sendo juridicamente viável e tecnicamente recomendável para o alcance dos objetivos institucionais desta contratação.

4. ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DOS PRODUTOS

4.1 O quantitativo estimado de medalhas, troféus e plaquetas será fornecido de acordo com as

demandas apresentadas pelas unidades do Sesc-AR/DF, conforme detalhamento constante no Anexo A, que contém a descrição técnica, materiais, dimensões e acabamentos exigidos para cada item.

- 4.2 Todos os produtos devem ser novos, de primeiro uso, vedada a entrega de itens com indícios de reutilização, reembalagem ou qualquer sinal de violação da embalagem original do fabricante.
- 4.3 Os materiais utilizados na confecção dos itens (metais, fitas, tintas, vernizes, madeira e acrílico) deverão ser de qualidade comprovada, resistentes ao uso e manuseio, e isentos de substâncias potencialmente tóxicas, inflamáveis ou alergênicas, observando-se, quando aplicável, os regulamentos sanitários e ambientais em vigor.
- 4.4 As especificações de dimensão, espessura, tipo de acabamento, personalização em alto e baixo relevo, número de cores, impressão nas fitas e demais características técnicas deverão seguir rigorosamente os parâmetros definidos para cada item, admitindo-se variações máximas de até **5% (cinco por cento)**, desde que não comprometam o padrão estético, a funcionalidade e a identidade visual do projeto.
- 4.5 Os produtos deverão apresentar personalização conforme arte enviada digitalmente pelo CONTRATANTE, contendo logomarca, nome do evento, categorias e demais elementos visuais previamente aprovados.
- 4.6 A CONTRATADA deverá garantir que as medalhas e troféus venham acompanhados das respectivas fitas ou bases, montados e prontos para entrega, sendo vedada a entrega de itens desmontados ou sem a fixação adequada dos componentes.
- 4.7 As embalagens devem ser apropriadas, lacradas, resistentes e protegidas contra variações de temperatura e umidade, de modo a preservar a integridade física e estética dos produtos durante o transporte e armazenamento. As embalagens deverão conter, sempre que aplicável, identificação do item, lote, quantidade, e arte correspondente.
- 4.8 A CONTRATADA deverá entregar, juntamente com os produtos, declaração de conformidade com as especificações técnicas e com os materiais utilizados, podendo o CONTRATANTE exigir, sempre que julgar necessário, amostras ou laudos técnicos comprobatórios da qualidade e procedência dos insumos empregados na fabricação.

5. PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

- 5.1. O prazo de entrega será de 5 (cinco) a 20 (vinte) dias corridos, conforme estabelecido nos subitens 5.3, 5.4 e 5.5, variando de acordo com as quantidades solicitadas e a necessidade do CONTRATANTE. O prazo será contado a partir da data de envio da Ordem de Compra ao endereço eletrônico informado pela CONTRATADA, independentemente de confirmação de recebimento.
- 5.2. O prazo para entrega dos produtos será variável conforme o quantitativo solicitado, observado o seguinte escalonamento, contado a partir da emissão da Ordem de Compra e do

recebimento da arte final aprovada para personalização:

5.3. Até 10 unidades: entrega em até 5 (cinco) dias corridos;

5.4. De 11 a 40 unidades: entrega em até 10 (dez) dias corridos;

5.5. Acima de 40 unidades: entrega em até 15 (quinze) a 20 (vinte) dias corridos, conforme o item.

5.6. As entregas deverão ser realizadas conforme a necessidade do CONTRATANTE, mediante solicitações emitidas ao longo da vigência contratual.

5.7. A Ordem de Compra conterá, a cada pedido, os seguintes quantitativos mínimos:

5.8. Para os itens 1 a 9, no mínimo 10 (dez) unidades.

5.9. A composição de custo deverá considerar a personalização dos itens, que ocorrerá a cada solicitação, respeitando as respectivas especificações, arcando a CONTRATADA com eventual subdimensionamento de sua proposta.

5.10. Os prazos de entrega serão contados da data de envio da Ordem de Compra (OC). A CONTRATADA deverá realizar a confirmação de recebimento do e-mail em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

5.11. Todas as despesas com material, embalagens, transporte e mão de obra necessários à entrega do produto correrão por conta da CONTRATADA. Se forem constatadas quaisquer irregularidades nos produtos fornecidos, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para que seja providenciada a respectiva substituição do produto.

5.12. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.13. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 36 (trinta e seis meses) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço atualizado se mantém vantajoso, com base no art. 45, do Anexo da Resolução Sesc nº 1.593/2024, conforme transcrito abaixo:

Art. 45 § 3º Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no edital.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.1. No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.

6.2. Os itens devem estar embalados e acondicionados de forma que não prejudique ou danifique a qualidade do produto na entrega e transporte.

6.3. O fornecedor será responsável por transportar, carregar e descarregar os materiais e acondicioná-los no local indicado pelo Sesc-AR/DF.

6.4. O fornecedor deverá incluir em seu orçamento todas as despesas referentes a fretes, seguros, taxas, impostos e outras.

6.5. Os produtos entregues serão recebidos provisoriamente, na data da efetiva entrega.

6.6. O recebimento definitivo acontecerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Edital e proposta, e sua consequente aceitação, ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.

6.7. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, a CONTRATADA será acionada para recolher e substituir ou reparar no prazo indicador pelo Sesc-AR/DF. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade do fornecedor.

6.8. O fornecedor contratado será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1. Os itens serão entregues nas unidades do Sesc, ou no almoxarifado, cujos endereços constam na tabela a seguir.

UNIDADE	ENDEREÇO
Sesc/DF Sede ADM	SIA, Trecho 02, Quadra 02, Lote 1130 CEP 71200-020
Sesc/DF Almoxarifado (Unidade Logística/Mesa Brasil)	QR 101 Conjunto 1 Lote 01 - Samambaia, Brasília - DF, 71250-070
Sesc/DF CA Ceilândia	QNN 27, Área Especial, lote B, Ceilândia, CEP 72115-125
Sesc/DF CA Gama	Setor Leste Industrial, Qd 1, Lotes 620,640 e 680 Gama-DF, CEP 72445-000
Sesc/DF Taguatinga Sul	QSF, Área Especial 3 – Taguatinga Sul, DF CEP 72016-012
Sesc/DF Taguatinga Norte	CNB 12, AE 2/3- Taguatinga Norte, DF CEP 72115-125
Sesc/DF Modulo Educação e Cultura	EduSesc CNB 12, AB 2/3 Taguatinga Norte, CEP 72115-125
Sesc/DF 504 sul	EQS 504/505 Bloco A, CEP 72115-125 Asa Sul, Brasília-DF CEP 72331-570
Sesc/DF 913 sul	SEPS 713/913, Conjunto F, Asa Sul, Brasília-DF CEP 70390-130
Sesc/DF Presidente Dutra (SCS)	SCS Qd 02, Bloco D, Lote 227, Ed. Pres. Dutra. Asa Sul, Brasília-DF CEP 70390-130

Sesc/DF Guará	QE 04, Área Especial A, Guará-DF, CEP 71010-633
Sesc/DF Asa Norte	Setor de Grandes Áreas Norte (SGAN) Quadra 712/912, Conjunto E, Brasília-DF, CEP: 70790-125
Sesc/DF Núcleo Bandeirante	Sibs Quadra 3 Conjunto B Lotes 2 e 4, Núcleo Bandeirante, CEP 71736-300

Tabela: Endereços das unidades do Sesc-AR/DF

7.2. A relação de produtos a serem entregues em cada unidade do Sesc-AR/DF será previamente comunicada ao fornecedor, observando-se as demandas específicas e os critérios técnicos definidos pelos profissionais responsáveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Entregar o objeto, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados neste termo de referência.

8.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação

8.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens lacradas e em perfeitas condições. O descumprimento das especificações solicitadas implicará no não recebimento dos itens por parte do Sesc-AR/DF.

8.4. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a entrega dos itens, impostos e todas as despesas inerentes ao item.

8.5. Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito ou que estejam em desacordo com o especificado neste termo de referência, efetuando a permuta, no prazo máximo de **5 (cinco) dias** úteis, a partir do conhecimento, que será realizado através de comunicação expedida pela Área Demandante. A reincidência na entrega de produtos em desconformidade com registrado em ata sofrerá as penas previstas em edital, que poderá ser de uma advertência por escrito a suspensão total do fornecimento.

8.6. Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, a CONTRATADA será acionada para recolher e substituir ou reparar no prazo indicado pelo Sesc. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade da CONTRATADA.

8.7. A CONTRATADA será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.

8.8. A inobservância ao disposto nos itens anteriores, deste item, implicará no não pagamento do valor devido ao fornecedor, até que ocorra a necessária regularização.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- 9.2. Responsabilizar-se pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, federal, estadual e municipal, direta e/ou indiretamente, aplicáveis ao fornecimento;
- 9.3. Responsabilizar-se pela lavratura da respectiva Ata de Registro de Preço, com base na Resolução 1593/2024;
- 9.4. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento;
- 9.5. Pagar a importância correspondente à aquisição ou aquisições;
- 9.6. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preço, através de servidor especialmente designado.
- 9.7. Rejeitar qualquer material entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo de referência.

10. AMOSTRA

- 10.1 Poderá ser solicitada à licitante detentora de menor preço, a apresentação de amostra do produto cotado para análise e aprovação do SescAR/DF.
- 10.2 Para averiguação das amostras a licitante deverá enviar, no mínimo, 01 (uma) amostra de cada item, conforme modelos constantes neste termo de referência, no qual serão observados, para fins de aprovação ou reprovação, o seguinte:
- 10.3 O material utilizado na fabricação;
- 10.4 Similaridade com o modelo e especificações apresentadas;
- 10.5 Padrão, Nitidez e Correspondências com as personalizações apresentadas.
- 10.6 A reprovação das amostras apresentadas pela licitante de menor preço não impede a convocação das licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.
- 10.7 A entrega das amostras deverá ser entregue no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, após a solicitação formal do Sesc-AR/DF.
- 10.8 Quando solicitado pela licitante, o prazo de apresentação de amostras poderá ser prorrogado uma única vez, desde que devidamente justificado e aceito pelo Sesc-AR/DF.
- 10.9 A licitante que tiver amostra solicitada e não a apresentar ou não o fizer no prazo concedido, será desclassificada do certame e estará sujeita às penalidades previstas neste instrumento e no Edital.
- 10.10 As amostras poderão ser totalmente inutilizadas durante análise a ser realizada, não cabendo a licitante qualquer cobrança ao Sesc-AR/DF.
- 10.11 As amostras reprovadas deverão ser retiradas pela licitante em até 30 (trinta) dias após o recebimento do comunicado de reprovação. Caso não sejam retiradas no prazo, serão enviadas para doação.
- 10.12 O quantitativo das amostras aprovadas será descontado do total de produtos a serem entregues pela licitante vencedora.

11. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 11.1 A CONTRATADA deverá observar boas práticas ambientais relacionadas à fabricação, personalização, transporte e entrega de itens metálicos, acrílicos e embalagens, em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente com os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- 11.2 A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas que priorizem o uso de matérias-primas e insumos com menor impacto ambiental, tais como metais recicláveis, madeira de origem legal, tintas atóxicas e embalagens biodegradáveis ou recicláveis, sempre que tecnicamente viável.
- 11.3 As embalagens utilizadas no acondicionamento e transporte dos produtos deverão ser resistentes, porém de fácil reaproveitamento ou reciclagem, evitando o uso de materiais excessivos ou de difícil degradação, como plásticos não recicláveis e isopor.
- 11.4 O transporte dos produtos deverá observar práticas logísticas sustentáveis, com rotas otimizadas e, sempre que possível, uso de veículos com controle de emissão de poluentes e acondicionamento adequado para evitar danos e retrabalho logístico.
- 11.5 A CONTRATADA deverá destinar corretamente os resíduos industriais oriundos da produção (sobras metálicas, rebarbas, resíduos de tinta, etc.), priorizando processos como reciclagem, reaproveitamento ou retorno à cadeia produtiva, e, em última instância, descarte em aterros devidamente licenciados.
- 11.6 Quando aplicável, os produtos fornecidos não deverão conter substâncias tóxicas em concentrações superiores aos limites estabelecidos por normativas nacionais e internacionais, especialmente as diretrizes da RoHS (Restriction of Hazardous Substances), como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cádmio (Cd), e outros agentes prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

12. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 12.1 Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas nas quais o objeto social expresse no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.
- 12.2 A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação, quanto a execução, da forma de pagamento e do prazo de validade das propostas.
- 12.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante, sob pena de as licitantes representadas terem a sua participação ativa prejudicada na presente licitação.
- 12.4 Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:
- 12.5 Estejam sob decretação de falência, (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- 12.6 Estejam suspensas de licitar com o Sesc/DF;

12.7 Tenham participação, a que título for, de dirigentes e empregados do Sesc, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc.

13. PAGAMENTO

13.1. Prazo de pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

13.2. A nota fiscal somente será liquidada após o recebimento definitivo.

13.3. A nota fiscal referente a itens cadastrados como Patrimônio no Sesc-AR/DF deverá ser diferente de nota fiscal referente a item cadastrado como estoque.

13.4. O Sesc-AR/DF não realiza pagamento por meio de boleto bancário.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

14. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

14.1. Os itens deverão ter, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia, a contar da data do aceite definitivo do equipamento, contra vícios e defeitos de fabricação e de funcionamento.

14.2. Durante o período da garantia, o objeto que apresentar defeito deve ter o reparo iniciado em até **2 (dois) dias** úteis, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, sob pena de sanção.

14.3. A CONTRATADA deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, bem como desgastes anormais, suas partes e acessórios, obrigando-se a ressarcir os danos e substituir os elementos defeituosos, sem ônus para o Sesc.

14.4. É obrigação da CONTRATADA a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do objeto, tendo em vista o direito assegurado pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

15. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO (CAUÇÃO/SEGURO/FIANÇA)

15.1. A não exigência de garantia da contratação com respaldo no art. 34 da Resolução Sesc nº 1.593/2024, que faculta à Administração a adoção dessa exigência conforme a complexidade, valor e criticidade do objeto contratado.

15.2. Considerando que o objeto do presente processo trata da aquisição de bens padronizados de natureza comum, com ampla disponibilidade no mercado, entrega parcelada sob demanda, valor unitário relativamente baixo por item e ausência de risco elevado à integridade patrimonial da Administração, não se justifica a imposição de garantia, uma vez que o risco de inadimplemento é considerado baixo.

15.3. Além disso, trata-se de fornecimento sob demanda, com execução controlada por meio de ordens de fornecimento e acompanhamento técnico contínuo, o que reduz substancialmente os riscos operacionais. A exigência de garantia, neste caso, poderia onerar desnecessariamente o processo licitatório, restringindo a competitividade e desestimulando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer benefícios proporcionais ao interesse

público.

15.4. Dessa forma, a decisão por **não exigir garantia** está tecnicamente justificada e em conformidade com o normativo vigente, preservando o equilíbrio entre segurança jurídica, economicidade e eficiência na contratação.

16. GARANTIA DE PROPOSTA

16.1. A presente contratação é classificada como objeto de natureza comum, amplamente disponível no mercado e com execução sob demanda. Diante dessas características, **não se justifica a exigência de garantia da proposta**, conforme facultado pelo **art. 35 da Resolução Sesc nº 1.593/2024**, que prevê a possibilidade de sua dispensa nos casos em que o risco contratual é considerado baixo.

16.2. A exigência de garantia da proposta tem como principal finalidade proteger a Administração contra o risco de descumprimento das obrigações durante a fase licitatória, especialmente o não cumprimento de prazos ou a desistência injustificada do licitante vencedor. No entanto, no presente caso:

16.3. **O valor estimado total da contratação não representa risco elevado à Administração;**

16.4. **A natureza do objeto é padronizada e com ampla oferta no mercado**, não havendo necessidade de medidas excepcionais de salvaguarda;

16.5. A exigência de garantia da proposta **poderia limitar a competitividade**, especialmente entre microempresas e empresas de pequeno porte, contrariando o interesse público e o princípio da isonomia;

16.6. A Administração já conta com mecanismos legais e contratuais suficientes para mitigar os riscos na fase de habilitação e adjudicação, como sanções por descumprimento e penalidades por inexecução parcial ou total.

16.7. Assim, considerando a razoabilidade, a proporcionalidade, a economicidade e a natureza do objeto, **a não exigência de garantia da proposta é medida juridicamente adequada e tecnicamente justificada**, preservando o equilíbrio entre segurança processual e ampliação da competitividade no certame.

17. SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

18. REAJUSTE

18.1. Os valores registrados não sofrerão reajuste durante o 1º (primeiro) ano de vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

18.2. Havendo interesse na renovação, o valor registrado poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE, considerando, para apuração do índice de reajuste, os **12 (doze)** meses anteriores ao penúltimo mês de vencimento da vigência contratual em vigor, mediante

comunicação por escrito com, pelos menos, **30 (trinta)** dias de antecedência ou acordo entre as partes.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. As condições de aplicação das penalidades serão previstas na ata de registro de preços, devendo garantir a possibilidade de advertência, multa moratória e compensatória, suspensão do direito de licitar.

19.2. Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, a licitante contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

a) Advertência;

b) Multa, conforme infração e grau; e

c) Suspensão do direito de licitar ou contratar, por prazo não superior a 3 (três) anos, inclusive quando recusar-se a assinar a ata de registro de preços.

19.3. Impedimento de contratar com o Sesc-AR/DF, por um prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, com abrangência nacional, nas seguintes hipóteses:

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços;

19.4. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços;

19.5. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.6. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

19.7. Para efeito de aplicação das penas de multa às infrações, são atribuídos graus, conforme as tabelas seguintes:

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	10% sobre o valor da Ordem de Compra.
2	15% sobre o valor da Ordem de Compra.
3	20% sobre o valor da Ordem de Compra.

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Não realizar a entrega dos materiais em perfeitas condições	1	Por ocorrência
2	Entregar materiais divergentes às especificações técnicas descritas no catálogo.	1	Por ocorrência

3	Descumprir qualquer outra obrigação prevista neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preço ou qualquer outro documento componente na contratação	1	Por ocorrência
4	Não realizar a entrega total no prazo previsto.	2	Por ocorrência
5	Atraso injustificado de até 10 (dez) dias na entrega dos materiais.	2	Por ocorrência
6	Atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega dos materiais.	3	Por ocorrência
7	Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução da contratação, sem a autorização por escrito e prévia do Sesc-AR/DF.	3	Por ocorrência

19.8. As multas estabelecidas são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da CONTRATADA.

19.9. Quando não pagos em dinheiro pela CONTRATADA, os valores das multas aplicadas serão deduzidos dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrados judicialmente.

19.10. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao valor do produto que deixou de ser entregue.

19.11. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a CONTRATADA penalizada nos termos do Art. 40, Anexo I, da Resolução Sesc n.º 1.593/2024.

20. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

20.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO Global do grupo único.

20.2. O valor estimado da contratação é de **R\$ 3.132.602,00 (três milhões, cento e trinta e dois mil, seiscentos e dois reais)**.

21. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

21.1. Não será admitida a participação de consórcios em virtude de tratar-se de objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico. Conforme acórdão 2813/2004 do TCU a prerrogativa de admissão de participação de consórcios é discricionária pois "...a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si)."

22. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

22.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme a ser disciplinado no edital.

22.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor

estarão previstos no edital.

22.3. Na proposta financeira, deverá ser declarada a marca do produto e deverão ser apresentados catálogos folhetos, manuais ou prospectos com as descrições técnicas dos produtos.

22.4. Como critério de qualificação técnica a ser atendido pelo fornecedor, o licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

22.5. Para fins de aceitação, será exigida a comprovação de fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada do grupo licitado, mediante apresentação do Atestado de Capacidade Técnica.

22.6. As comprovações dos montantes solicitados nos Atestados de Capacidade Técnica, poderão resultar do somatório de dois ou mais atestados, desde que tenham similaridade com o objeto licitado.

22.7. Os atestados de capacidade técnica deverão ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da matriz ou da filial da empresa licitante.

22.8. Os dados exigidos da licitante a respeito de licitações ou contratos anteriores, que tenha firmado com Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, tem por escopo resguardar o Sesc-AR/DF nas futuras contratações, no sentido de evitar que empresas sem a devida capacidade técnica se aventurem em contratações que não possam honrar, prejudicando e/ou retardando as aquisições e/ou contratações do Sesc-AR/DF.

22.9. Poderão ser previstas, a critério do Sesc-AR/DF, diligências às instalações da sociedade empresária, durante qualquer fase do Certame Licitatório, com objetivo de verificação da capacidade técnica da empresa LICITANTE.

23. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

23.1. A gestão da execução da contratação será exercida por Gustavo Schmarczek Beier, lotado na Gerência de Esporte e Lazer (GEEL), sendo responsável pelo acompanhamento técnico, administrativo e operacional da contratação, conforme as disposições da Resolução Sesc vigente e demais normativos internos aplicáveis.

23.2. Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do CONTRATADO, o Sesc exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução da Ata de Registro de Preços por meio de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados, ou empresa CONTRATADA.

23.3. A execução do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo fiscal Gustavo Schmarczek Beier e substituto : João Paulo Rodrigues Pereira, designados pelo Sesc-AR/DF.

Gustavo Schmarczek Beier
Gerente de Área

ANEXO A - Especificações técnicas e quantitativos.

GRUPO ÚNICO				
Nº	Item	Descrição	Local e uso	QUANTIDADE
1	MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA - 8CM	MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA - 8CM - Medalha em Fundição Zamac na cor ouro, prata ou bronze, envelhecida ou não. - Tamanho: 8cm (A) x 8cm (L) x 4mm (E). - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 7 cores. - Acompanha fita personalizada em cetim de 2,2cm (L) x 80cm (A), com impressão em Serigrafia nos dois lados. -Formato e Personalização a definir	Os materiais serão utilizados em eventos esportivos promovidos pelo Sesc-DF, como o projeto <i>Sesc + Corridas</i> e demais competições físico-esportivas. A entrega deverá ocorrer nas unidades do Sesc-DF e demais localidades do Distrito Federal, conforme demanda.	10.000

2	MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA - 9CM	MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA - 9CM - Medalha em Fundição Zamac na cor ouro, prata ou bronze, envelhecido ou não. - Tamanho: 9cm (A) x 9cm (L) x 4mm (E) - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 7 cores. - Acompanha fita personalizada em cetim de 2,2cm (L) x 80cm (A), com impressão em Serigrafia nos dois lados. - Formato e Personalização a definir	Os materiais serão utilizados em eventos esportivos promovidos pelo Sesc-DF, como o projeto <i>Sesc + Corridas</i> e demais competições físico-esportivas. A entrega deverá ocorrer nas unidades do Sesc-DF e demais localidades do Distrito Federal, conforme demanda.	15.000
---	--------------------------------------	--	---	--------

3	MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA - 10CM	MEDALHA EM METAL PERSONALIZADA - 10CM - Medalha em Fundição Zamac na cor ouro, prata ou bronze, envelhecido ou não. - Tamanho: 10cm (A) x 10cm (L) x 4mm (E) - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 7 cores. - Pintura Automotiva na cor ouro, prata e bronze envelhecido com aplicação de verniz bicomponente semibrilho. - Acompanha fita personalizada em cetim de 2,2cm (L) x 80cm (A), com impressão em Serigrafia nos dois lados. - Formato e Personalização a definir.	Os materiais serão utilizados em eventos esportivos promovidos pelo Sesc-DF, como o projeto <i>Sesc + Corridas</i> e demais competições físico-esportivas. A entrega deverá ocorrer nas unidades do Sesc-DF e demais localidades do Distrito Federal, conforme demanda.	95.000
---	---------------------------------------	---	---	--------

4	TROFÉU EM METAL PERSONALIZADO – 15CM	TROFÉU EM METAL PERSONALIZADO – 15CM - Troféu em Fundição Zamac na cor ouro, prata ou bronze, envelhecido ou não. - Tamanho do Metal: 15cm (A) x 15cm (L) x 8mm (E) - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 7 cores. - Base em madeira na cor preta com tratamento de verniz fosco ou brilhoso e bordas abauladas em 2 camadas, totalizando 4cm (A) x 16cm (L) x 8cm (C). - Plaqueta em acrílico Personalizado em UV. - Formato e Personalização a definir.	Os materiais serão utilizados em eventos esportivos promovidos pelo Sesc-DF, como o projeto <i>Sesc + Corridas</i> e demais competições físico-esportivas. A entrega deverá ocorrer nas unidades do Sesc-DF e demais localidades do Distrito Federal, conforme demanda.	500
---	---	--	---	-----

5	TROFÉU EM METAL PERSONALIZADO – 20CM	TROFÉU EM METAL PERSONALIZADO – 20CM - Troféu em Fundição Zamac na cor ouro, prata ou bronze, envelhecido ou não. - Tamanho do Metal: 20cm (A) x 20cm (L) x 8mm (E) - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 7 cores. - Base em madeira escura com tratamento de verniz fosco ou brilhoso e bordas abauladas em 2 camadas, totalizando 5cm (A) x 21cm (L) x 10cm (C). - Plaqueta em acrílico Personalizado em UV. - Formato e Personalização a definir.	Os materiais serão utilizados em eventos esportivos promovidos pelo Sesc-DF, como o projeto <i>Sesc + Corridas</i> e demais competições físico-esportivas. A entrega deverá ocorrer nas unidades do Sesc-DF e demais localidades do Distrito Federal, conforme demanda.	700
---	--------------------------------------	---	--	-----

6	TROFÉU EM METAL PERSONALIZADO – 25CM	TROFÉU EM METAL PERSONALIZADO – 25CM - Troféu em Fundição Zamac - Tamanho do Metal: 25cm (A) x 25cm (L) x 10mm (E) - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 5 cores. - Base em madeira escura com tratamento de verniz fosco ou brilhoso e bordas abauladas em 2 camadas, totalizando 7cm (A) x 26cm (L) x 14cm (C). - Plaqueta em acrílico Personalizado em UV. - Formato e Personalização a definir.	Os materiais serão utilizados em eventos esportivos promovidos pelo Sesc-DF, como o projeto <i>Sesc + Corridas</i> e demais competições físico-esportivas. A entrega deverá ocorrer nas unidades do Sesc-DF e demais localidades do Distrito Federal, conforme demanda.	1.500
---	--------------------------------------	--	---	-------

7	TROFÉU EM METAL PERSONALIZADO – 30CM	TROFÉU EM METAL PERSONALIZADO – 30CM - Troféu em Fundição Zamac - Tamanho do Metal: 30cm (A) x 30cm (L) x 15mm (E) - Personalizado frente e verso com detalhes em alto e baixo relevo em 3D com aplicação de pintura automotiva em até 5 cores. - Base em madeira escura com tratamento de verniz fosco ou brilhoso e bordas abauladas em 2 camadas, totalizando 7,5cm (A) x 31cm (L) x 15cm (C). - Plaqueta em acrílico Personalizado em UV. - Formato e Personalização a definir.	Os materiais serão utilizados em eventos esportivos promovidos pelo Sesc-DF, como o projeto <i>Sesc + Corridas</i> e demais competições físico-esportivas. A entrega deverá ocorrer nas unidades do Sesc-DF e demais localidades do Distrito Federal, conforme demanda.	500
8	PLAQUETA/ETIQUETA EM ACRÍLICO	PLAQUETA/ETIQUETA EM ACRÍLICO - Personalizada em UV, autoadesiva com fixação forte, para colagem em madeira, metal e acrílico. - Tamanho: 3,5cm (A) x 15cm (L) x 10mm (E)	Os materiais serão utilizados em eventos esportivos promovidos pelo Sesc-DF, como o projeto <i>Sesc + Corridas</i> e demais competições físico-esportivas. A entrega deverá ocorrer nas unidades do Sesc-DF e demais localidades do Distrito Federal, conforme demanda.	3.200

9	PLAQUETA/ETIQUETA METALICA	PLAQUETA/ETIQUETA METALICA - Personalizada em baixo relevo, autoadesiva com fixação forte, para colagem em madeira, metal e acrílico. - Tamanho: 3,5cm (A) x 15cm (L) x 10mm (E)	Os materiais serão utilizados em eventos esportivos promovidos pelo Sesc-DF, como o projeto <i>Sesc + Corridas</i> e demais competições físico-esportivas. A entrega deverá ocorrer nas unidades do Sesc-DF e demais localidades do Distrito Federal, conforme demanda.	3.200
---	----------------------------	---	---	-------

Observação: As imagens contidas neste documento são de natureza ilustrativa, servindo apenas como referência visual. As especificações técnicas prevalecem sobre qualquer representação gráfica.

Item 1 a 7 – Medalhas e Troféus

